



**DECRETO Nº 333/2017**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 72/2017, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 72/2017, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDORES</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>GOMES &amp; RONCOLATO LTDA</b>	<b>10.371,60</b>
<b>J. C. MARTINS FRUTARIA - ME</b>	<b>9.356,53</b>
<b>GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME.</b>	<b>9.575,36</b>
<b>FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME</b>	<b>13.265,92</b>
<b>PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP</b>	<b>16.591,80</b>
<b>AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME</b>	<b>302,48</b>

**Art. 2º.** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 07 de dezembro de 2017.

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito.